



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**ESCOLA DE AGRONOMIA**

Av. Esperança s/n, Campus Samambaia CEP 74.690-900 Goiânia - Goiás - Brasil

**EDITAL 01/2023** – Seleção de Estagiários e Profissional Recém Formado para atuação no Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 (PROFOR-EXT)

A Universidade Federal de Goiás em parceria com a Fundação de RTVE no âmbito do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 PG018-2023, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para preenchimento de vagas de estagiários bolsistas para realização de estágio curricular obrigatório e para profissional recém formado bolsista, para atuar na forma deste Edital e seu anexo.

## 1. Informações Gerais

1.1. O presente Edital destina-se à habilitação de 11 (onze) discentes bolsistas e 1 (um) profissional recém formado, mediante processo seletivo para atuar com assistência técnica e extensão rural em assentamentos de reforma agrária no estado de Goiás.

### 1.1.1. Quadro de distribuição de vagas.

Estagiário Bolsista					
Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Dedicação semanal (h)	Valor mensal da Bolsa (R\$)
3 (três) <sup>1</sup>	Discentes da UFG (apto a realizar o estágio curricular obrigatório) matriculados nos cursos de graduação em Agronomia, Engenharia de Alimentos, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária ou Zootecnia.	01/02/2024*	3 meses	40 horas	1.000,00
2 (duas) <sup>2</sup>	Discentes da UFG matriculados no curso de Arquitetura (que já tenha cursado pelo menos 50% CH do curso e saiba utilizar programas computacionais para desenho de projeto de arquitetura)	01/02/2024	6 meses	30 horas	750,00
3 (três) <sup>1</sup>	Discentes da UFG (apto a realizar o estágio curricular obrigatório) matriculados nos cursos de graduação em	01/05/2024*	3 meses	40 horas	1.000,00

	Agronomia, Engenharia de Alimentos, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária ou Zootecnia				
3 (três) <sup>3</sup>	Discentes da UFG (apto a realizar o estágio curricular obrigatório) matriculados nos cursos de graduação em Agronomia, Engenharia de Alimentos, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária ou Zootecnia	01/08/2024*	3 meses	40 horas	1.000,00
<b>Recém Formado Bolsista</b>					
1 (uma) <sup>3</sup>	Profissional graduado em Agronomia ou Engenharia Agrônômica com no máximo 3 (três) anos de formação.	01/02/2024	9 meses	40 horas	4.000,00

<sup>1</sup> Uma vaga para pretos, pardos e indígenas e uma vaga para mulher.

<sup>2</sup> Uma vaga para mulher.

<sup>3</sup> Uma vaga para pretos, pardos e indígenas.

\* Nesta data o discente deverá estar apto a desenvolver o estágio curricular obrigatório e ter concluído todas os demais componentes curriculares do curso.

1.2. Podem concorrer às vagas de **estagiários bolsistas** dos cursos de graduação em Agronomia, Engenharia de Alimentos, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária e Zootecnia os discentes da UFG devidamente matriculados em um dos cursos descritos, que estejam aptos a realizarem o estágio curricular obrigatório e que tenham concluído todos os demais componentes curriculares do curso de graduação. Cada bolsista dessa categoria deverá cumprir 40 horas semanais a partir da data de início que consta no item 1.1 deste edital.

1.3. Podem concorrer às vagas de **estagiários bolsistas** do curso de graduação em Arquitetura e urbanismo, os discentes da UFG devidamente matriculados no curso descrito. Os candidatos deverão apresentar histórico escolar e deverão ter cursado, no mínimo, 50% da CH do curso e saber utilizar programas computacionais para desenho de projeto de arquitetura. Cada bolsista dessa categoria deverá cumprir 30 horas semanais a partir da data de início que consta no item 1.1 deste edital.

1.4. Podem concorrer à vaga de **profissional recém formado bolsista** candidatos brasileiros, com carteira de habilitação categoria B ou superior, que tenham concluído o curso de graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônômica há no máximo três anos. Assim, estarão aptos a concorrer à vaga os candidatos com colação de grau realizada no período de 01/01/2021 a 01/01/2024. O bolsista dessa categoria deverá cumprir 40 horas semanais a partir da data de início que consta no item 1.1 deste edital.

1.5. Os candidatos concorrerão às vagas descritas no item 1.1 deste edital e serão selecionados à partir das categorias e das datas de início do estágio.

1.6. O Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 tem como objetivo incluir representantes de segmentos historicamente discriminados, reconhecendo a importância da diversidade e do enfrentamento às desigualdades, étnico-racial e de gênero, conforme Resolução CONSUNI 07/2015.

1.7. Para concorrer às vagas de bolsistas, o candidato deverá participar presencialmente e integralmente do Seminário de Formação para Seleção de Bolsistas do Programa de Formação em

ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030, que ocorrerá no dia 19/01/2024 das 8 às 12h e das 14 às 18h, no Auditório Professor Roland Vencovsky (Setor de Melhoramento de Plantas) da Escola de Agronomia da UFG. As inscrições para o evento serão realizadas no local às 8 h do dia 19/01/2024.

1.8. As atividades envolverão trabalho nas comunidades atendidas e poderão ocorrer fora da localidade domiciliar do bolsista.

1.9. O Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 abrange atividades práticas, de ensino, pesquisa e extensão geridas pela Fundação RTVE e não criará vínculo empregatício entre o bolsista e a Fundação RTVE.

1.10. As bolsas serão destinadas aos candidatos classificados de acordo com este edital.

## 2. Das vagas

2.1. O presente edital oferta um total de 12 (doze) vagas, distribuídas conforme o que se segue.

2.1.1. Nove vagas de **estágio** curricular obrigatório para discentes dos cursos de graduação em Agronomia, Engenharia de Alimentos, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade Federal de Goiás, sendo:

- a) 4 vagas de ampla concorrência;
- b) 2 vagas reservadas para mulheres;
- c) 3 vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas.

2.1.1.1. O candidato selecionado deverá estar apto a realizar o estágio curricular obrigatório e ter concluído todos os demais componentes curriculares do curso.

2.1.1.2. As atividades terão início na data que consta no item 1.1 deste edital.

2.1.2. Duas vagas de **estágio** para discentes do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Goiás, sendo:

- a) 1 vaga de ampla concorrência;
- b) 1 vaga reservada para mulher.

2.1.2.1. O candidato selecionado deverá dedicar 30h semanais ao estágio.

2.1.2.2. As atividades terão início na data que consta no item 1.1 deste edital.

2.1.3. Uma vaga para **profissional recém formado** no curso de graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônômica, sendo:

- a) 1 vaga reservada para pretos, pardos e indígenas.

2.1.3.1 O candidato selecionado deverá dedicar 40h semanais ao Programa.

2.1.3.2 As atividades terão início na data que consta no item 1.1 deste edital.

2.2. Em caso de não preenchimento das 4 (quatro) vagas reservadas para candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas e das 3 (três) vagas reservadas às mulheres, haverá remanejamento para a ampla concorrência, respeitando a ordem de classificação e a distribuição de vagas por categoria e datas de início que constam no item 1.1 deste edital.

2.3. Candidatos selecionados para vagas reservadas a pretos, pardos e indígenas deverão passar pela Comissão de Heteroidentificação para confirmar a condição autodeclarada.

## 3. Inscrição

3.1. Local: Auditório Professor Roland Vencovsky (Setor de Melhoramento de Plantas) da Escola

de Agronomia da UFG. Av. Esperança s/n, Campus Samambaia CEP 74.690-900 Goiânia - Goiás – Brasil.

2.2. Data: 19/01/2024.

2.2. Horário: 8h às 9 h

### **3.4. Documentação**

#### **3.4.1 Para estagiário bolsista:**

- a) Formulário de inscrição preenchido (Anexo I).
- b) Termo de Autodeclaração e Pertencimento (Anexo III), para candidatos pretos, pardos e indígenas e/ ou, mulheres.
- c) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) emitido pela FUNAI, para candidatos indígenas.
- e) Histórico Escolar da graduação;
- f) Declaração de matrícula, indicando vínculo ATIVO com a UFG.
- g) Carteira de Identidade (RG), CPF e foto 3x4.
- h) Curriculum Lattes devidamente comprovado.

Os comprovantes do currículo deverão ser fotocopiados e encadernados na mesma sequência do Curriculum Lattes.

#### **3.4.2 Para recém formado bolsista:**

- a) Formulário inscrição preenchido (Anexo II).
- b) Termo de Autodeclaração e Pertencimento (Anexo III), para candidatos pretos, pardos e indígenas.
- c) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) emitido pela FUNAI, para candidatos indígenas.
- d) Diploma de graduação (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino Superior e reconhecido ou revalidado pelo MEC.
- e) Histórico Escolar da graduação, com a data de conclusão do curso;
- f) Declaração de Aptidão ao PRONAF ou CAF (se houver).
- g) Original e fotocópia da Carteira de Identidade (RG), CPF e foto 3x4.
- h) Curriculum Lattes devidamente comprovado.

Os comprovantes do Currículo deverão ser fotocopiados e encadernados na mesma sequência do Currículo Lattes.

## **4. Instrumentos de Seleção**

4.1. Para concorrer às vagas de bolsistas é obrigatório que o candidato participe integralmente do Seminário de Formação para Seleção de Bolsistas do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030, que ocorrerá no dia 19/01/2024 das 8 às 12h e das 14 às 18h, no Auditório Professor Roland Vencovsky (Setor de Melhoramento de Plantas) da Escola de Agronomia da UFG. As inscrições para o evento serão realizadas no local às 8 h do dia 19/01/2024.

### **4.2 Para estagiário bolsista:**

4.2.1. A seleção constará de análise curricular, análise do histórico escolar do curso de graduação e entrevista.

4.2.1.1. Análise curricular e análise do histórico escolar da graduação.

4.2.1.1.1. Regras de atribuição de pontos à avaliação de títulos e histórico escolar do curso de graduação, com pontuação máxima de 7,0 pontos.

4.2.1.1.2. Para candidatos às vagas de estagiários das ciências agrárias serão considerados os seguintes critérios:

<b>Categorias</b>	<b>Itens Pontuáveis</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
Histórico Escolar (graduação)	Média acima de 8,0 nas disciplinas associadas à agricultura Familiar (sociologia rural, políticas de desenvolvimento rural, agroecologia, extensão rural, outra) = 0,5 ponto por disciplina	3,5
Bolsas, monitorias, estágios e participação em eventos acadêmicos pertinentes à Agricultura Familiar	Bolsa de monitoria, extensão ou pesquisa = 0,5 ponto por ano. Estágio não obrigatório = 1,0 ponto por semestre. Participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho = 0,2 ponto cada. Participação em evento acadêmico internacional = 0,5 ponto cada. Organização de evento acadêmico = 0,5 ponto cada.	3,5

4.2.1.1.2. Para candidatos às vagas da Arquitetura e Urbanismo serão considerados os seguintes critérios:

<b>Categorias</b>	<b>Itens Pontuáveis</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
Histórico Escolar (graduação)	Média acima de 8,0 nas disciplinas associadas a prática de projeto em arquitetura; conforto ambiental; tecnologia da construção = 0,5 ponto por disciplina	3,5
Bolsas, monitorias, estágios e participação em eventos acadêmicos pertinentes à prática de projeto em Arquitetura	Bolsa de monitoria, extensão ou pesquisa = 0,5 ponto por ano. Participação em projeto de pesquisa ou extensão com foco na elaboração de projeto de arquitetura (tipologia habitação) = 1,0 ponto por ano Participação em projeto de pesquisa ou extensão com foco na elaboração de projeto de arquitetura (tipologia habitação rural) = 1,5 pontos por ano Estágio não obrigatório = 1,0 ponto por semestre. Participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho = 0,2 ponto cada. Participação em evento acadêmico internacional = 0,5 ponto cada. Organização de evento acadêmico = 0,5 ponto cada.	3,5

4.2.1.2. Entrevista:

4.2.1.2.1 A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção nos dias 22 e 23/01/2024, no período de 08 às 12h e das 14 às 17h, na Sala 13 do Setor de Desenvolvimento Rural da Escola de Agronomia. Av. Esperança s/n, Campus Samambaia CEP 74.690-900 Goiânia - Goiás - Brasil

4.2.1.2.2 A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção e abrangerá aspectos relacionados à:

- a) trajetória acadêmica;
- b) aderência da trajetória acadêmica com o Programa de Formação em ATER para Assentamentos de

Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030.

**Parágrafo único:** Para os candidatos bolsistas em Arquitetura e Urbanismo, o conteúdo da entrevista versará sobre a aderência da trajetória acadêmica com a Prática de Projetos de Arquitetura, suas contribuições para a habitação rural com foco no reforma agrária e comunidades tradicionais e em interface com a Agenda 2030.

4.2.1.2.3. A entrevista terá pontuação máxima de 3,0 pontos, distribuídos de acordo com o quadro abaixo:

Argumentação	1,0
Alinhamento da trajetória acadêmica com o Programa	2,0

### 4.3 Para recém formado bolsista:

4.3.1 A seleção constará de análise curricular e análise do histórico escolar do curso de graduação e entrevista.

4.3.1.1 Análise curricular e análise do histórico escolar da graduação.

4.3.1.1.1 Regras de atribuição de pontos à avaliação de títulos e histórico escolar do curso de graduação, com pontuação máxima de 8,0 pontos:

Categorias	Itens Pontuáveis	Máximo de Pontos
Histórico Escolar (graduação)	Média acima de 8,0 nas disciplinas associadas à agricultura Familiar (sociologia rural, políticas de desenvolvimento rural, agroecologia, extensão rural, outra) = 0,5 ponto por disciplina	2,0
Experiência profissional pertinente à ATER	Ano de exercício profissional pertinente à ATER	0,5
Agricultor Familiar	Agricultor familiar ou filho de agricultor familiar com DAP ou CAF <sup>1</sup> = 1,5 ponto Assentado ou filho de assentado de Reforma Agrária com documento comprobatório emitido pelo INCRA = 1 ponto	2,5
Produção	Revista Qualis A1, A2, A3 ou A4 = 0,5 ponto cada (na área de ciências agrárias); 0,3 cada (em outras áreas) Revista Qualis B1, B2, B3, B4 ou autoria de Capítulo de Livro = 0,2 pontos cada (na área agrícola); 0,2 cada (em outras áreas) Livro integral publicado = 0,6 pontos cada (na área agrícola); 0,3 cada (em outras áreas). Patente Industrial, participação de instituição de fomento à pesquisa = 0,3 pontos cada. Resumos em Anais = 0,1 cada Trabalho completo em Anais = 0,2 cada	1,0
Bolsas, monitorias, estágios e participação em eventos acadêmicos pertinentes à Agricultura Familiar	Bolsa de monitoria, extensão ou pesquisa = 0,5 ponto por ano. Estágio não obrigatório = 1,0 ponto por semestre. Estágio obrigatório = 1,0 ponto. Participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho = 0,2 ponto cada.	2,0

	Participação em evento acadêmico internacional = 0,5 ponto cada. Organização de evento acadêmico = 0,5 ponto cada.	
--	---	--

<sup>1</sup> DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf); CAF (Cadastro da Agricultura Familiar).

#### 4.3.1.2 Entrevista:

4.3.1.2.1. A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção e abrangerá conteúdo relacionado à:

- a) trajetória acadêmica e, ou, profissional;
- b) aderência da trajetória acadêmica com o Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030.

4.3.1.2.2. A entrevista terá pontuação máxima de 2,0 pontos, distribuídos de acordo com o quadro abaixo:

Argumentação	0,5
Alinhamento da trajetória acadêmica/profissional com o Programa	1,5

## 5. Da seleção

5.1. Considerar-se-á **habilitado** no processo seletivo o candidato que obtiver **NOTA FINAL igual ou superior a 6 (seis)**.

5.2. A classificação dos candidatos habilitados será realizada pela ordem decrescente da NOTA FINAL atribuída aos diferentes candidatos compreendendo-se por NOTA FINAL, a soma das notas atribuídas no item 4.

5.3. A classificação será realizada considerando as vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas e para gênero feminino.

5.4. Os(as) candidatos que optarem pela candidatura nas categorias de a) pretos(as), pardos(as) e indígenas, b) gênero feminino concorrerão também às vagas de ampla concorrência. Caso os(as) candidatos(as) destas categorias obtiverem nota suficiente para aprovação (classificação dentro das vagas), serão considerados como aprovados(as) na ampla concorrência e não por via da reserva de vagas. Somente será aplicada a reserva de vaga (para qualquer categoria de candidatura) àqueles(as) classificados(as) fora das vagas.

5.5. Os critérios para casos de desempate serão:

- a) Ser assentado ou filho de assentado de reforma agrária com documento comprobatório emitido pelo Incra;
- b) Ser mulher e mãe com registro do(a) filho(a);
- c) Ter CADÚnico.

5.6 Ao término do processo seletivo, a Comissão de Seleção apresentará o quadro de notas atribuídas a cada candidato.

5.7 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas neste edital.

## 6. Cronograma

Ordem	Descrição	Data e horário	Local
6.1	Inscrição	19/01/2024 das 8h às 9h	Auditório Professor Roland Vencovsky <sup>1</sup>
6.2	Seminário obrigatório	19/01/2024 das 9h às 12h e das 14h às 18h	Auditório Professor Roland Vencovsky <sup>1</sup>
6.3	Divulgação do cronograma de entrevistas	19/01/2024 às 18h	Página da Escola de Agronomia da UFG <sup>3</sup>
6.4	Entrevista de acordo com cronograma divulgado	22 e 23/01/2024 das 8h às 12h e das 14h às 18h	Sala 13 do Setor de Desenvolvimento Rural <sup>2</sup>
6.5	Divulgação do Resultado preliminar	24/01/2024 até às 18h	Página da Escola de Agronomia da UFG <sup>3</sup>
6.6	Período Recursal	Das 18h do dia 24/01/2024 às 18h do dia 26/01/2024	Enviar para o e-mail <a href="mailto:adm.agro@ufg.br">adm.agro@ufg.br</a>
6.7	Divulgação do Resultado dos Recursos	29/01/2024	Página da Escola de Agronomia da UFG <sup>3</sup>
6.8	Divulgação do Resultado Final	29/01/2024	Página da Escola de Agronomia da UFG <sup>3</sup>

<sup>1</sup> Auditório Professor Roland Vencovsky (Setor de Melhoramento de Plantas) da Escola de Agronomia da UFG. Av. Esperança s/n, Campus Samambaia CEP 74.690-900 Goiânia - Goiás – Brasil.

<sup>2</sup> Sala 13 do Setor de Desenvolvimento Rural da Escola de Agronomia da UFG. Av. Esperança s/n, Campus Samambaia CEP 74.690-900 Goiânia - Goiás – Brasil.

<sup>3</sup> [www.agro.ufg.br](http://www.agro.ufg.br).

## 7. Dos recursos:

7.1. O candidato terá 48 horas, após a divulgação do resultado preliminar, para interpor recurso à comissão de seleção.

7.2. O Candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado, apontando o que pretende que seja reavaliado pela banca examinadora. O recurso deverá ser mediante envio de e-mail para o seguinte endereço: [adm.agro@ufg.br](mailto:adm.agro@ufg.br).

7.3. Os recursos intempestivos ou não fundamentados serão indeferidos.

7.4. Todos os recursos interpostos serão analisados pela Comissão de Seleção e o resultado será divulgado anteriormente à divulgação do resultado final.

## 8. Disposições gerais

8.1. Para receber a bolsa, o candidato selecionado para estágio curricular obrigatório deverá apresentar documento comprobatório da instituição de ensino que comprove que o aluno/candidato está apto para realização do estágio curricular obrigatório e que concluiu todas os demais componentes curriculares obrigatórios.

8.2. Os candidatos selecionados deverão ter disponibilidade para o cumprimento de 40 horas ou 30 horas semanais, conforme estabelecido no item 1.1. e a critério do Coordenador Regional do Programa.

8.3. O estagiário bolsista deverá cumprir as atividades de ATER, segundo orientação dos professores

orientadores, supervisores e do profissional recém formado, na forma da metodologia proposta pelo Programa.

8.4. O profissional recém formado bolsista deverá cumprir as atividades de ATER, segundo orientação dos professores orientadores e supervisores, na forma da metodologia proposta pelo Programa.

8.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela coordenação do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 (PROFOR-EXT).

## ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESTAGIÁRIO BOLSISTA**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>			
Nome completo			
Registro Geral	UF	Órgão emissor	CPF
Naturalidade	UF	Data nascimento	
Endereço eletrônico			
Número telefone celular ( )		Whatsapp (se diferente do número de telefone) ( )	
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
Curso de Graduação			
Instituição (Universidade/Faculdade)			
Cidade		UF	
Número de matrícula ou Registro acadêmico			
Data prevista para início do estágio curricular obrigatório:			

Declaro que este formulário contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela instituição conforme o Edital N° XX/2023 para seleção de Estagiários para atuação no Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030.

---

Local e data

---

Assinatura

## ANEXO II

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA RECÉM FORMADO BOLSISTA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome completo			
Registro Geral	UF	Órgão emissor	CPF
Naturalidade	UF	Data nascimento	
Endereço eletrônico			
Número telefone celular ( )		Whatsapp (se diferente do número de telefone) ( )	
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso de Graduação			
Instituição (Universidade/Faculdade)			
Cidade		UF	
Data da colação de grau		Número do CREA	

Declaro que este formulário contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela instituição conforme o Edital N° XX/2023 para seleção de Recém Formado para atuação no Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030.

---

Local e data

---

Assinatura

## ANEXO III

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO E PERTENCIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital XXXX, me autodeclaro:

pessoa negra (preta, parda)

indígena

mulher

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao certame, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha inscrição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Nome completo e Assinatura do(a) Candidato(a)

Os documentos e/ou procedimentos necessários à comprovação da autodeclaração do(a) candidato(a) de pertencimento a determinado grupo minorizado estão definidos nos Art. 2º, 2º-A; 2º-B, 2º-C; 2º-D e 2º-E da Resolução CONSUNI 07/2015, conforme o caso.